DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL Nº 48/17
PREGÃO Nº 33/17
PROCESSO Nº 5087/17

A Prefeitura do Município de Mirandópolis, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final, ambientalmente adequada de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde deste Município, do grupo A, B, E e A2 (animais de pequeno porte).

Recebimento das propostas: a partir das 14:00 horas do dia 04 de agosto de 2017.

Abertura e julgamento das propostas: às 08:30 horas do dia 18 de agosto de 2017.

Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2017.

Referencia de tempo: horário de Brasília – DF.

Local: http://bll.org.br/

O edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Mirandópolis, sito a Rua das Nações Unidas, nº 400, Bairro Centro e no site www.mirandopolis.sp.gov.br ou através do site da BLL: http://bll.org.br/

Informações complementares através do telefone (18) 3701-9000 ramal 9023, ou pelo email cotacao@ mirandopolis.sp.gov.br

Mirandópolis, 02 de agosto de 2017.

Regina Célia Mustafa Araújo

Prefeita

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicados

COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 032/17

Nº de protocolo: 176/17 data de protocolo: 10/05/2017

Razão Social: Manoel Carlos de Oliveira Biazotto – ME – CNPJ: 21.979.631/0001-74.

Endereço: Rua Dr Edgar Raimundo da Costa n º127

Município: Mirandópolis.

A coordenadora da Vigilância Sanitária comunica que decorrido o prazo legal e não tendo apresentado recurso considera-se o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº 000060 emitido em 14/07/2017 definitivo, por permitir o consumo de produto fumígeno (narguilé) em ambiente fechado de suo coletivo.Trata-se de um estabelecimento com atividade de Tabacaria, pórem não possui condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar, que impeça a contaminação de ambientes protegidos pela Lei Estadual nº 13.541/2009.

Multa no valor de 100 UFESPs.

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução SES/SJDC nº 03/2009 c/c artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.

Jussara S. C. Araújo